



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **5.396**, CNM nº 147397.2.0005396-14 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **DATA: 04/08/2016, IMÓVEL:** Um **LOTE** de terreno número **01-D** da **QUADRA 01-A** localizado na Via Pública do loteamento denominado "**Edilândia II**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *07,20 metros de frente para à Via Pública; 07,24 metros de fundo com a faixa de Domínio da Br-070; 17,95 metros pela direita com o lote 01-C; 18,71 metros pela esquerda com o lote 01-E;* totalizando este lote **131,65 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIO: MICHEL VAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI:1.692.731 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.308.161-34, residente e domiciliado à Rua 10, Qd. 08, Lt. 42, Girassol, Cocalzinho de Goiás/GO. **TÍTULO AQUISITIVO: R.03-3.908 e Av.04-3.908** - CRI desta Comarca. Foram apresentados e ficam arquivados os seguintes documentos: Decreto nº 4.360/2015 expedido pela prefeitura municipal em 17/09/2015, memoriais descritivos e planta (croqui), feitos e assinados pela Engenheira Civil - Tuane Alves Correa CREA 24985/D-GO, e ART nº 1020160122401. Dou fé. ^{LS} Escrevente.

Av.01-5.396 - Cocalzinho de Goiás, 08 de agosto de 2016. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 04/08/2016, feito e assinado pelo procurador da proprietária - Mário Henrique Bernardes Marinho, e apresentado a este cartório o qual pede seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote **01-D** da quadra **01-A**, com as seguintes características: A edificação é composta de 05 cômodos, sendo: sendo uma sala, dois quartos, uma cozinha e um banheiro. Totalizando essa construção **58,61 metros quadrados**. Com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas, etc.), discriminada em levantamento realizado. A edificação como um todo, possui boa estrutura de fundações, visto que, não apresentam

rachaduras em 45°, nem linha que comprometam a estética ou a segurança. A construção foi realizada com sistema de alvenaria de barro. Internamente e externamente a construção está rebocada, a cobertura será feita com um sistema composta de duas águas, telhas de cerâmica e estrutura de madeira, apresentando de maneira geral, um bom estado de conservação, tanto as telhas quanto a estrutura. As instalações elétricas e hidro-sanitárias estão funcionando perfeitamente. A entrada de energia elétrica é monofásica, com padrão no muro de entrada. O terreno onde se encontra erguida a construção é de boa qualidade e as fundações se encontram em bom estado. **Valor da Construção: R\$ 80.000,00.** Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Levantamento Residencial e a planta (croqui), assinados pela Engenheira Civil Tuane Alves Correa- CREA 24985/D-GO, Alvará de Regularização de Construção nº 053/2016 e o Habite-se nº 058/2016, ambos expedidos em 20/07/2016, assinados pelo Engenheiro Willian Vinícius Moreira Vargas CREA 19.877-GO, ART 1020160119864. Dou fé. _{LS} Escrevente.

R.02-5.396 - Cocalzinho de Goiás, 13 de março de 2020. Procede-se este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 12/03/2020, o proprietário **MICHEL VAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 00182092308, expedida pelo Orgão de Trânsito/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.308.161-34, residente e domiciliado em Setor Shces, Quadra 1207 BIB apt, 201, Cruzeiro Novo em Brasília-DF, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **ANTONIA DA CUNHA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.720.195-SSP/PI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 718.908.311-15, residente e domiciliado(a) na Quadra 33, Casa 22, Jardim Brasília, Águas Lindas-GO; pelo valor de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: **Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 26.835,78**; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$ 74.664,22. O ITBI foi pago no valor de R\$ 1.047,44 pelo DUAM nº 100395671 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 00308997 . Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. _{LS} Oficiala Substituta.

R.03-5.396 - Cocalzinho de Goiás, 13 de março de 2020. Procede-se este registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, de nº 8.4444.2278414-2, firmado em 12/03/2020, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento a proprietária qualificada, dà CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Dívida (Financiamento): R\$ 74.664,22; Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 101.500,00; Sistema de Amortização: TR - SFH; Prazo total (meses): 360; Taxa Anual de Juros: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.6408 % a.a. Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 549,61; Taxa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$ 0,00; Prêmios de Seguros:

R\$ 25,39; Total: R\$ 574,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15/04/2020; Forma de Pagamento na Data da Contratação: Boleto de Cobrança; Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA: R\$4.197,32; Diferencial na Taxa de Juras: R\$16.802,68; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 14/04/2018. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.^{LS} Oficiala Substituta.

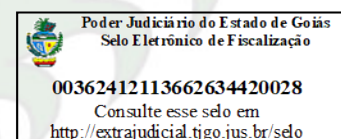
Av.04-5.396 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolado sob nº **23.122**, em 20 de julho de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constante da presente matrícula e objeto do R.03-5.396, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **ANTONIA DA CUNHA SILVA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522524, no valor de R\$2.635,48, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 105.255,26 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Selo: 00362407222916225430062. Emolumentos: R\$ 524,14; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 26,21; Fundos Estaduais: R\$ 111,36; Total: R\$ 661,71. Cocalzinho-GO, 13 de dezembro de 2024. Dou fé. _____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 13 de dezembro de 2024.

Emolumentos: R\$83,32.
Taxa Judiciária: R\$18,29.
Fundos Estaduais: R\$17,71.
ISS: R\$4,17.
Valor Total: R\$123,49.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente



Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,33; FUNEMP/GO: R\$2,50; OAB/DATIVOS: R\$1,67; FUNPROGE/GO: R\$1,67; FUNCOMP/GO: R\$2,50; FUNDEPEG/GO: R\$1,04

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362412113662634420028	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	